



Guaxupé, 06 de Julho de 2021

Portaria Reitoria nº 10/2021

Designa e nomeia profissional do Centro Universitário UNIFEG para exercer o cargo e função de Procurador Institucional do UNIFEG junto ao MEC/Inep.

No âmbito das prerrogativas estatutárias e regimentais da Reitoria do Centro Universitário UNIFEG, presidida pelo M. Reitor, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, a fim de adequar os efeitos da Resolução CAS/UNIFEG nº 04/2020, a Reitoria decidiu:

Considerando os conteúdos da Resolução CAS/UNIFEG nº 04/2020 que, no âmbito da pandemia COVID-19, devido a rescisões de contratos de trabalho ocorrida, permitiu provisoriamente, ocorresse o acúmulo de funções junto a Reitoria, dentre elas o cargo e função de Procurador Institucional junto às funções exercidas por parte do M. Reitor (vide Artigo 4º Parágrafos 1º e 2º constante da referida Resolução CAS/UNIFEG nº 04/2020);

Considerando a necessidade de atribuição de funções de Procurador Institucional (PI) a um profissional específico dos quadros do Centro Universitário UNIFEG, em virtude das imediatas demandas de manutenção e abertura de processos regulatórios do UNIFEG em tramitação no Sistema e-MEC, e de novos processos, que necessitam serem iniciados também imediatamente, em virtude da janela de abertura do protocolo e-Mec em Agosto de 2021 (caso do pedido de reconhecimento do Curso de graduação Bacharelado em Psicologia);

Considerando que o Ministério da Educação e Inep definiram o reinício das visitas de Avaliação in loco junto às IES, a serem realizadas de forma virtual remota, ao vivo, e que têm o UNIFEG como potencial receptor (por meio dos processos de avaliação regulatória de reconhecimento de cursos de graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica (presencial), Bacharelado em Engenharia Mecânica (presencial) e Licenciatura em Filosofia (modalidade a Distância – EaD) e demais outros 6 (seis) processos em tramitação de renovação de reconhecimento de cursos;

Faz-se necessária a atribuição imediata de designação de profissional do UNIFEG para exercer o cargo, função e responsabilidades de Procurador Institucional (PI), atribuição esta que vinha sendo realizada de forma cumulativa por meio do gabinete do M. Reitor, conforme estabelece a presente Portaria Reitoria nº 10/2021:

Artigo 1º - Tornar nulo e sem efeito o Artigo 4º Parágrafos 1º e 2º constantes da Resolução CAS/UNIFEG nº 04/2020, tendo como base decisória o Parágrafo 2º do Artigo 6º da mesma referida Resolução, que requer ato do M. Reitor, neste momento exarado por meio da presente Portaria Reitoria nº 10/2021, mantendo-se em vigência os demais artigos, parágrafos e incisos da Resolução CAS/UNIFEG nº 04/2020.

Artigo 2º - A designação e nomeação ao cargo e função de Procurador Institucional está sendo realizada com aproveitamento de profissional interno, sem novas contratações, sem aumento de remunerações, por simples realocação de profissional interno do UNIFEG ao cargo e exercício funcional, cujas atividades de treinamento e capacitação se iniciaram internamente em 01 de Maio de 2021.



Artigo 3º - Designar e nomear a colaboradora LÍVIA PALLOS RIBEIRO, portadora do MG-13.173.697 SSP/MG e CPF 015.789.756-70 para exercer o cargo e função de Procurador Institucional (PI) do Centro Universitário UNIFEG junto ao MEC/Inep, em substituição ao Prof. Reginaldo Arthus, a partir desta data.

Parágrafo Único: A presente designação e nomeação, conforme consta do caput do presente Artigo, será oficializada ao Ministério da Educação, por meio de Ofício a ser endereçado à SERES/MEC, em ato assinado pelo M. Reitor, na condição de representante legal da FUNDEG/UNIFEG junto ao MEC.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se os demais Atos Internos que conflitem com a deliberação constante desta Portaria, tornando nulo e sem efeito o Artigo 4º Parágrafos 1º e 2º da Resolução CAS/UNIFEG nº 04/2020, por meio do presente Ato do Reitor.

Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se no Portal da Transparência.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
Reitor UNIFEG